



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 30/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria da Mesa Diretora e Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo como órgão de publicação legal da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

NOTAS DO RELATOR

A proposição atende ao disposto no art. 30, I, da Constituição da República, e ao art. 22, I, da Lei Orgânica Municipal, na medida que é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Não obstante, tendo em vista que o art. 9º da Lei Ordinária nº 1.678, de 19 de outubro de 2021, faculta ao Poder Legislativo a adesão ao Diário Oficial Eletrônico previsto naquela norma, não vislumbro qualquer óbice à aprovação da matéria no âmbito de competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Por fim, destaca-se que foram respeitadas as técnicas de redação legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98.

Armação dos Búzios, 21 de março de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 30/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela **constitucionalidade** da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 25 de março de 2025.



Felipe Lopes
Presidente



Aurélio Barros
Vice-Presidente



Raphael Braga
Membro